

AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA DE FUNCIONAMENTO N.º 4/2013/Setúbal⁽¹⁾

LICENCIAMENTO DO FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DE APOIO SOCIAL

1. Identificação do estabelecimento

Denominação do estabelecimento	Externato O Palhacinho Vaidoso		
Localização do estabelecimento	Rua Fernando Pessoa, n.º 8		
Código Postal 2815 - 834	Sobreda	Localidade	Sobreda
Distrito Setúbal	Concelho Almada	Freguesia União das Freguesias de Charneca de Caparica e Sobreda	
Telefone 212958810	Fax	E-mail geral@palhacinhovaidoso.pt	

2. Identificação da entidade gestora

Nome completo	Traços de Ensino Unipessoal, Lda.		
Morada	Rua Fernando Pessoa, n.º 8		
Código postal 2815 - 834	Sobreda	Localidade	Sobreda

3. Resposta social a desenvolver no estabelecimento

Creche

4. Capacidade máxima

O estabelecimento pode abranger o número máximo de 35 (trinta e cinco) crianças, distribuídas da seguinte forma: 1 Berçário - 8 crianças até à aquisição da marcha; 1 Sala de Atividades - 10 crianças entre a aquisição da marcha e os 24 meses; 1 Sala de Atividades - 17 crianças entre os 24 e os 36 meses.
--

(continua no verso)

(1) Emitida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 33/2014, de 4 de março.

Os dados constantes neste documento serão objeto de registo informático na base de dados da Segurança Social. Poderá consultar pessoalmente a informação que lhe diz respeito, bem como solicitar a sua correção.

As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

5. Condições a satisfazer


(Não aplicável a Instituições Particulares de Solidariedade Social ou equiparadas ou outras Instituições sem fins lucrativos a abranger por acordo de cooperação)

1 - Criar uma zona de higienização compartimentada e com ligação visual para a sala parque, equipada com: lava mãos com pedal, bancada fixa de 2.20x0.70m com zona almofadada para a muda de fraldas e zona de banheira encastrada, com torneira retráctil (com água corrente quente e fria) e uma zona inferior de gavetas ou prateleira para arrumo de roupas e de produtos de higiene.

6. Emissão e prazo de validade

Documento válido de 2014/06/16 a 2014/12/13 (de dezasseis de junho de dois mil e catorze a treze de dezembro de dois mil e catorze) – sendo este período – cento e oitenta dias – igual ao concedido na Autorização Provisória de Funcionamento nº quatro de dois mil e treze e correspondente à sua prorrogação).

Data: 2014/07/28



Assinatura e carimbo

ANA CLARA BIRRENTO
Diretora de Segurança Social
ISS, IP - CENTRO DISTRITAL SETÚBAL